



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2017
De 17 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
PROTOCOLO

Nº 677/2017

EM 18 / 05 / 2017

Admiani
SECRETÁRIA

“Dispõe sobre fixação de vencimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico deste município e dá outras providências e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento base do cargo efetivo de Procurador Jurídico constante do Anexo I, Tabela I, da Lei nº 1108/2012, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES
Em, 17 de Maio de 2017.


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal


ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal